

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 80

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1965

REVISTA DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 678.211, de 24-12-1964
José Magnoli, pseudônimo de Hélio
Ribeiro

São Paulo

O HOMEM DAS
NOTÍCIAS

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 678.210, de 24-12-1964
Paulo Victor Raraqno de Lacerda

São Paulo

" e n e p ô "
Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó,

pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmos ns. 678.212 e 678.213, de
24-12-64

Otto Baumgart Indústria e Comércio
S. A.
São Paulo

POODLO
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gântes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsoo de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamesas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como na construções, persianas, placas para pa-

vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso ara tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-quecidos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vidros

Classe 1

Artigos da classe

Térmos ns. 678.214 e 678.215, de
24-12-64

Otto Baumgart Indústria e Comércio
S. A.
São Paulo

MEDUSA
Indústria Brasileira

Classe 1

Para distinguir: substâncias químicas, usadas em geral nas indústrias, anilinas, absorventes, alcatrão, água raz, álcool, alumínio em pó, alvalade, amila antide-tonantes, anti-incrustantes e desincrustantes para caldeiras, arsênico, acetona, acetato de chumbo, acetato de cobre, acetato de amônio, acetato de potássio, acetato de zinco, ácido bórico ácido oxálico, ácido nítrico, ácido fénico, ácido cítrico, ácido salicílico, ácido benzóico, actol, água oxigenada, albagina, albuminato de ferro, argirol, arseniato de ferro, arseniato de potássio, arseniato de sódio, antimônio metálico, amoniaco líquido, arenal, arista, acetallida, bálsamo de peru, bi-cloreto de mercúrio, bicloreto de mercúrio, bifosfato de cálcio, bicarbonato de sódio, bolus, alba, boráçua, borato de sódio, benzonaftol, benzoato de mercúrio, bitumose, bicarbonato de potássio, breu FF, cola sintética, composições quími-

cas utilizadas pelas indústrias, textéis e pelos cortumes, corantes, minerais para uso na indústria, creosoto para uso nas indústrias, cafeína, cal virgem, carbonato de ferro, carbonato de magnésio, carbonato de sódio, carvão vegetal reto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de amônio, cloreto de cal, cloreto de sódio, cloreto de potássio, colargol, colódio elástico, cremor de tártaro, cuprol, citrato de ferro, citrato de quinino, citrato de ferro verde, carbonato de amônio, cloreto de zinco, carbonato de potássio, carbonato de manganês, dermatel, desengraxantes para niquelação, desoxidantes para metais, desincrustantes para máquinas enxôfre em pó, estearato de alumínio, essências de gomenol, essência de eucalipto, emolientes para remoção de tintas aplicadas, emulsionantes para produtos asfálticos, esmaltes, eter, ferrusalil, formol, fosfato de ferro, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, fosfato de amônio, fluidos para freios, gliceras, glicirofosfato de potássio, glicerofosfato de magnésio, glicerofosfato de sódio e cálcio, glicol, glicose, gomelinas, hidratos, hidrossulfitos, hermitol, hemoglobina em pó, hipossulfitos de sódio, lodo metálico, iodureto de chumbo, iodureto de arsênio, iodureto de prata, iodureto de enxôfre, ictilol, iodureto de potássio, impermeabilizantes, lactofosfato de cálcio, lacrina, lactato de cálcio, lanolina

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gântes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsoo de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lame-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério de Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,
Ano Cr\$ 1.200,

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450
Ano Cr\$ 900

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ se do mesmo ano, e de Cr\$ por ano decorrido.

las de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para as de cimento e cal, hidráulica, pedretornar impermeabilizantes as argamassagulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso ara tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-rícos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras, para portas, tijolos tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrô

Térmo n.º 678.216, de 24-12-64
Construtora Faldini-Boranga Ltda.
São Paulo

FALDINI-BORANGA
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para cobertura, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações remoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico estacas, esquadrias estruturadas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas par revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico produtos para

ornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes, líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos, e paredes papel para forrar casas, massas anti-ruidos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telha, tacos, tubos de ventilação, tanque e vitró

Térmo n.º 678.217, de 24-12-64
Minas Financeira S. A. Crédito,
Financiamento e Investimento
Minas Gerais

Minas Financeira S. A. Crédito
Financiamento e Investimento

Nome comercial

Térmos ns. 678.218 e 678.219, de 24-12-64

Minas Financeira S. A. Crédito,
Financiamento e Investimento
Minas Gerais

Minas Financeira

Classe 33
Marca de serviço
Classes: 32, 33 e 34
Expressão de propaganda

Térmo n.º 678.220, de 24-12-64
Publicações Internacionais Ltda.
Guanabara

Brazilian Latin - American Survey

Classe 32
Revistas e publicações em geral

Térmo n.º 678.222, de 24-12-64
Decorações La Reine Ltda.
Guanabara

La Reine

Classe 50
Decorações, móveis de antiguidades e modernos com compra e venda de material para esse fim

Térmos ns. 678.224 a 678.226, de 24-12-64

Artefact Empresa de Artefatos de Tecidos de Madeiras Ltda.
Guanabara



Indústria Brasileira

Classe 4
Artigos da classe
Classe 16
Artigos da classe
Classe 50
Artigos da classe

Térmos ns. 678.227 a 678.229, de 24-12-64
Construções Indústria e Comércio - Reunidos Ltda.
Rio de Janeiro

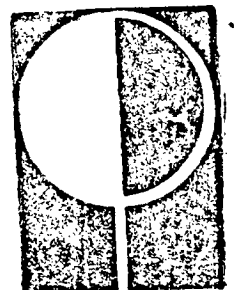


Indústria Brasileira

Classe 4
Artigos da classe
Classe 16
Artigos da classe

Classe 25
Artigos da classe
Artigos da classe

Térmo n.º 678.230, de 24-12-64
Prolux - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
Guanabara



PROLUX

Sinal de propaganda

Térmo n.º 678.223, de 24-12-64
Fabrique D'Horlogerie Savoisienne
S. A.
França

GENEWATCH

Classe 8
Relógios

Térmos ns. 678.231 a 678.234, de
24-12-64
Aranha Engenharia Ltda.
Guanabara

Aranha

Indústria Brasileira

Classe 4
Artigos da classe
Classe 16
Artigos da classe
Classe 25
Artigos da classe
Classe 50
Artigos da classe

Térmo n.º 678.235, de 24-12-1964
Imperial S.A. Comércio e
Representações
Rio de Janeiro

Imperial S. A. Comércio e Representações

Nome Comercial

Térmo n.º 678.236, de 24-12-1964
Agenco Engenharia e Construções Ltda.
Guanabara

Agenco Engenharia e Construções Ltda.

Nome Comercial

Térmos ns. 678.237 a 678.239, de
24-12-1964
Agenco Engenharia e Construções Ltda.
Guanabara

Industria Brasileira

Classe 4
Artigos da classe
Classe 16
Artigos da classe
Classe 50
Artigos da classe

Térmo n.º 678.240, de 24-12-1964
Indústrias Elétricas e Musicais
Fábrica Odeon S.A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

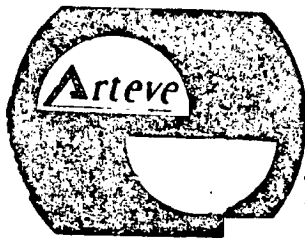


INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Amplificadores de som, campânulas de rádio, equipamento fonográfico, ferros elétricos, (grupos eletrônicos) máquinas elétricas para lavar roupa, pequenos geradores de eletricidade, rádios, refrigeradores, retificadores, ventiladores elétricos e sistemas de inter-comunicação

Térmo n.º 678.242, de 28-12-64
Arteve Produções e Publicidade Ltda.
Guanabara



Classes: 32 e 33

Exploração de publicidade, promoções e produções para televisão, rádio, cinema e jornal

Térmo n.º 678.243, de 28-12-64
Lafi S. A. Produtos Químicos e Farmacêuticos
São Paulo

IFAG-LAFI

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um produto farmacêutico auxiliar nas neoplasias

Térmo n.º 678.244, de 28-12-64
Lafi S. A. Produtos Químicos e Farmacêuticos
São Paulo

PRORROGAÇÃO

BEQUAN

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um produto farmacêutico para distinguir um medicamento bôquico

Térmo n.º 678.245, de 28-12-64
Lafi S. A. Produtos Químicos e Farmacêuticos
São Paulo

BETAMICINA INDUSTRIA BRASILEIRA

PRORROGAÇÃO

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado como antibiótico para uso nas infecções

Térmo n.º 678.246, de 28-12-64
Lafi S. A. Produtos Químicos e Farmacêuticos
São Paulo

PRORROGAÇÃO

DABIL

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado como colágeno

Térmo n.º 678.247, de 28-12-64
Lafi S. A. Produtos Químicos e Farmacêuticos
São Paulo

PRORROGAÇÃO

DERMO-VALAN

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um produto farmacêutico em pó antisséptico e antibiótico de uso tópico

Térmo n.º 678.248, de 28-12-64
Lafi S. A. Produtos Químicos e Farmacêuticos
São Paulo

PRORROGAÇÃO

LAFI

LAB. FARM INTERNACIONAL S.A. S. PAULO

Classe 3

Para distinguir, como marca genérica ou contr. marca todos os produtos de sua indústria e comércio

Térmo n.º 678.249, de 28-12-64
Lafi S. A. Produtos Químicos e Farmacêuticos
São Paulo

PRORROGAÇÃO

ORMOPLEN

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um produto farmacêutico como medicação normalizadora da motilidade intestinal

Térmo n.º 678.250, de 28-12-64
Lafi S. A. Produtos Químicos e Farmacêuticos
São Paulo

PRORROGAÇÃO

RINVAL INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Produto farmacêutico indicado nas rinites e suas manifestações

Térmo n.º 678.251, de 28-12-64
S. A. Farmacêutica Brasileira
Farnabraz
Guanabara

PRORROGAÇÃO

ARTRICAP

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento do reumatismo e suas manifestações

Térmo n.º 678.252, de 28-12-64
S. A. Farmacêutica Brasileira
Farnabraz
Guanabara

PRORROGAÇÃO

CRONOCAP

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um produto para ser usado na farmácia, no preparo de dupla capa de proteção gástrica e entérica

Térmo n.º 678.253, de 28-12-64
S. A. Farmacêutica Brasileira
Farnabraz
Guanabara

PRORROGAÇÃO

DIETACAP

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado no tratamento de controle da obesidade e suas manifestações

Térmo n.º 678.254, de 28-12-64
S. A. Farmacêutica Brasileira
Farnabraz
Guanabara

PRORROGAÇÃO

ENTEROCAP

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um produto para ser usado na farmácia, no preparo de dupla capa de proteção gástrica e entérica

Térmo n.º 678.255, de 28-12-64
S. A. Farmacêutica Brasileira
Farnabraz
Guanabara

PRORROGAÇÃO

FASTCAP

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado no tratamento de controle da obesidade e suas manifestações

Térmo n.º 678.256, de 28-12-64
S. A. Farmacêutica Brasileira
Farmabraz
Guanabara

**PRORROGAÇÃO
MULTITABS
INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no tratamento da avitaminose em geral

Térmo n.º 678.257, de 28-12-64
S. A. Farmacêutica Brasileira
Farmabraz
Guanabara

**PRORROGAÇÃO
PEPSOZYM
INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada nas doenças do estômago e suas conseqüências

Térmo n.º 678.258, de 28-12-64
S. A. Farmacêutica Brasileira
Farmabraz
Guanabara

**PRORROGAÇÃO
REUMICAP
INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento do reumatismo e suas manifestações

Térmo n.º 678.259, de 28-12-64
S. A. Farmacêutica Brasileira
Farmabraz
Guanabara

**PRORROGAÇÃO
SUPLETABS
INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no tratamento da avitaminose em geral

Térmo n.º 678.260, de 28-12-64
S. A. Farmacêutica Brasileira
Farmabraz
Guanabara

**PRORROGAÇÃO
TEMPOCAP
INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 3
Um produto para ser usado na farmácia, no rearo de dula caa de rotação gástrica e entérica

Térmos ns. 678.261 e 678.262, de 28-12-64
S. A. Farmacêutica Brasileira
Farmabraz
Guanabara

**PRORROGAÇÃO
VI - GLO - MIN
INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 3
Produto farmacêutico indicado no tratamento das avitaminoses e como complemento alimentar ou dietético

Classe 41
Massas alimentícias, balas, bombons, conservas, vinagre, sucos ou sumos de frutas, corante, essências e óleos fixos — ara fins alimentícios, chá, condimento e molhos temperados

Térmo n.º 678.263, de 28-12-64
Instituto Médico Industrial de Alica-
çõs Científicas (I.N.I.O.A.S.)
S. A.
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
COMPLEXILINA
INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado como anti-infeccioso

Térmo n.º 678.264, de 28-12-64
S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos
Labofarma
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
PANCURMEN
Indústria Brasileira**

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no tratamento das perturbações digestivas con-
qüentes à deficiência da secreção pancreática e biliar, dispepsias, enteri-
tes, colites e meteorismo

Térmo n.º 678.265, de 28-12-64
S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos
Labofarma
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
PERVITIN
Indústria Brasileira**

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica hipoté-
cnica e climática para trabalho notur-
no, enjoos de transportes, obsidade pan-
quisenismo, pos-encefalítico, alcoolismo,
aszifia intra uterina do recém-
nascido

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 10,

Térmo n.º 678.266, de 28-12-64
Gyvar S. A. — Administração, Em-
preendimentos e Representações
São Paulo

**ENVA
IND. BRASILEIRA**

Classe 32
Para distinguir: Almanagues, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, revistas, programas radiofônicos e radio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 678.267, de 28-12-64
Gyvar S. A. — Administração, Em-
preendimentos e Representações
São Paulo



Classe 33
Título de estabelecimento

Térmo n.º 678.268, de 28-12-64
Gyvar S. A. — Administração, Em-
preendimentos e Representações
São Paulo

**GYVAR S.A. ADMINISTRAÇÃO
EMPREENDEIMENTOS
E REPRESENTAÇÕES**

Nome civil
Térmo n.º 678.269, de 28-12-64
Companhia de Roupas J. Rabello
Guanabara

PRORROGAÇÃO

LOJA DO MENINO HOMEM



RUA 7 DE SETEMBRO - 84

Classe 41
Artigos de vestuário

Térmo n.º 678.270, de 28-12-64
FMC Corporation
Estados Unidos da América

SHUR-RANE

Classe 7
Sistemas de irrigação portáteis com-
preendendo tubos junções para tubos,
válvulas, adaptadores, tampões, pen-
eis de sucção e anelinhos de irrigação

Térmo n.º 678.271, de 28-12-64
Aktiebolaget Bonnierforetaget
Suécia



Classe 1
Dispersões e soluções para revestir e engomar materiais de acondicionamento

Térmos ns. 678.272 a 678.277, de 28-12-64
Idma S. A. Indústrias Plásticas
Guanabara

Z-19

Classe 1
Matérias plásticas
Classe 23
Panos de matérias plásticas em peças
Classe 24
Rendas de matérias plásticas
Classe 28
Plásticos
Classe 34
Cortinas de matérias plásticas
Classe 37

Toalhas e colchas de matérias plásticas
Térmos ns. 678.278 a 678.283, de 28-12-64
Idma S. A. Indústrias Plásticas
Guanabara

Lene

Classe 1
Classe 23
Panos de matérias plásticas em peças
Classe 24
Rendas de matérias plásticas
Classe 28
Matérias plásticas em peças
Classe 34
Cortinas de matérias plásticas
Classe 37
Toalhas e colchas de matérias plásticas

Térmo n.º 678.284 a 678.287, de 28-12-64
Idma S. A. Indústrias Plásticas
Guanabara

Idmalinho

Classe 23
Classe 28
Matéria plástica em peça
Classe 34
Cortinas de matéria plástica
Classe 37
Toalhas e colchas de matéria plástica

Térmos ns. 678.288 e 678.289, de 28-12-64
Idma S. A. Indústrias Plásticas
Guanabara

Lisolene

Classe 23
Panos de matérias plásticas em peças
Classe 28
Matérias plásticas em peças